



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-3600
E-mail: ppgmtm@contato.ufsc.br

MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL 05/2025
INFORMAÇÕES SOBRE O EXAME DE SELEÇÃO PARA 2026.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que a partir da publicação deste Edital até o dia **14 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Curso de Mestrado.

1. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026, com início previsto para 02/03/2026.
2. Conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pósgraduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as)(pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.
3. O(a) candidato(a) deverá, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, assinalar o campo específico destinado à política de ações afirmativas, devendo escolher apenas uma das seguintes categorias:
 - a) Negros(as) (Pretos e Pardos);
 - b) Indígenas;
 - c) Pessoas com deficiência.
4. Para Inscrição no processo de seleção os candidatos deverão apresentar à Coordenadoria do Programa via e-mail institucional para ppgmtm@contato.ufsc.br, os documentos exigidos no item “C” deste Edital, exceto as cartas de recomendação, que deverão ser enviadas diretamente pelo professor recomendante para o e-mail: ppgmtm@contato.ufsc.br
5. Não serão aceitos documentos entregues após o encerramento do prazo de inscrição.
6. As inscrições contendo documentação incompleta serão excluídas do Edital.
7. A seleção do Curso de Mestrado seguirá os critérios estabelecidos no item “D” deste Edital.
8. O resultado será divulgado pela Coordenadoria do Programa até o dia 05 de dezembro de 2025, por meio da [página do Programa](#).
9. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.
10. Os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos necessários para a matrícula à Coordenadoria do Programa entre os dias 11 e 18 de dezembro de 2025 via e-mail institucional para ppgmtm@contato.ufsc.br.

11. Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados por escrito à Coordenadoria até 48 horas após a divulgação dos resultados, sendo que a Comissão de Seleção terá até 2 dias úteis para analisar e responder aos pedidos.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Douglas Soares Gonçalves
Coordenador

ANEXO – EDITAL 05/2024 - MESTRADO ACADÊMICO

A - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Início: 07/10/2025

Término: 14/11/2025

B – INSCRIÇÕES:

AS INSCRIÇÕES SÓ PODERÃO SER REALIZADAS PELO CORREIO ELETRÔNICO*
ppgmatm@contato.ufsc.br.

* Inscrições pelo correio eletrônico deverão ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2025, referente aos documentos exigidos no Item C. Cada documento deve ser enviado em um arquivo específico. Indicar no assunto do e-mail: Inscrição Mestrado: Nome do candidato

C - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (arquivo disponível na [página do programa](#));
- b) Cópias do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Plano de estudos, **SEM IDENTIFICAÇÃO**, indicando área de estudos e possível orientador;
O plano de atividades acadêmicas deve conter as atividades extracurriculares relevantes em que o candidato participou enquanto graduando e um plano de objetivos a serem traçados enquanto mestrando. Baseado na Estrutura Curricular, o candidato deve informar quais disciplinas pretende cursar, qual orientador (caso já tenha entrado em contato com algum), área de concentração que deseja seguir os estudos e falar um pouco sobre suas experiências matemáticas.
- e) Curriculum Vitae resumido (máximo 2 páginas);
- f) 2 (duas) cartas de recomendação ([modelo disponível na página do programa](#));
- g) **Se estrangeiro**, visto temporário vigente, visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para fim de estudo (pode ser providenciado após a aceitação no Programa).

Documentação adicional para os participantes das políticas de ações afirmativas, em conformidade com a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020:

- h) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a);
- i) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:
 - I – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
 - II – Declaração de pertencimento a grupo indígena.

É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena;

- j) Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

- I – atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II – para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III – para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e

assinatura do(a) profissional e CRM.

Observações:

- 1) No caso de estar concluindo a Graduação ou o Curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar um histórico constando disciplinas, conceitos e créditos até o penúltimo semestre cursado, acompanhado de declaração da Coordenadoria do curso informando a data prevista para conclusão do curso. O ingresso do aluno no Programa ficará condicionado à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da Graduação no período de matrícula.
- 2) Para candidato estrangeiro, será exigido visto temporário vigente (Tipo - VITEM IV), visto permanente, Mercosul Temporário com declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para fim de estudo (pode ser providenciado após a aceitação no Programa).
- 3) O candidato deve possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil caso venha a ser contemplado com bolsa de estudos.

D - PERÍODO E FORMA DE SELEÇÃO

1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de professores designada pelo Coordenador do Programa por meio de Portaria;
2. A Comissão classificará os candidatos conforme seu desempenho no plano de atividades acadêmicas (com peso de 10% na nota final), [cartas de recomendações](#) (com peso de 20% na nota final), histórico escolar e curriculum vitae (com peso de 70% na nota final) e desempenho na prova Extramuros (opcional -- ver item 5).
3. O plano de estudos será avaliado de maneira cega, sem a identificação do candidato;
4. Em cada uma das etapas mencionadas acima, a Comissão atribuirá uma nota de 0 a 10, sendo que os seguintes critérios serão utilizados para atribuição de notas:
 - a. Para o plano de estudos será considerado a clareza, encadeamento lógico matemático, correção ortográfica e sua relevância;
 - b. Nas cartas de recomendação serão consideradas o teor das cartas, versando sobre o potencial acadêmico do candidato;
 - c. Na avaliação do histórico escolar e curriculum vitae, 70% da notas será baseada no conjunto das disciplinas cursadas, 20% nas apresentações e publicações de trabalhos científicos e 10% baseadas em outras atividades acadêmicas relevantes.
5. O candidato que realizar a prova Extramuros receberá em sua nota final um adicional equivalente a 20% da nota obtida no exame [Extramuros](#).

E - RESULTADO DA SELEÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, calculada conforme descrito no item "D", igual ou superior a "7".

O resultado da seleção será comunicado aos candidatos até o dia 05 de dezembro de 2025 e divulgado na [página do Programa](#);

F - BOLSAS DE ESTUDO

O curso dispõe de quotas de bolsas de estudo fornecidas pela CAPES e FAPESC, cuja distribuição é realizada pela Comissão de Bolsas, aos estudantes em tempo integral do Mestrado, cujo valor aproximado é de R\$ 2.100,00 (valores de 1º de fevereiro de 2024). A concessão destas bolsas está condicionada à confirmação dos órgãos financiadores.

G – AÇÕES AFIRMATIVAS

Conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina, serão reservadas no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para efetivação dessa política.